



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.º 6.033 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Estabelece o período da rematrícula e matrícula da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA, para o ano letivo de 2026, das Escolas Públicas do Sistema Municipal de Ensino de Erechim.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1.º Fixa o período de 20 a 31 de outubro de 2025 para a confirmação da rematrícula das crianças na Educação Infantil, regularmente matriculadas nas Escolas Públicas do Sistema Municipal de Ensino de Erechim no ano letivo de 2025, presencialmente, na Escola.

Art. 2.º Fixa o período de 03 a 07 de novembro de 2025 para a confirmação da rematrícula dos estudantes no Ensino Fundamental, regularmente matriculados nas Escolas Públicas do Sistema Municipal de Ensino de Erechim no ano letivo de 2025, presencialmente, na Escola.

Art. 3.º Fixa o período de 03 a 07 de novembro de 2025 para a confirmação da rematrícula dos estudantes na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA, regularmente matriculados no Centro Municipal de Educação de Jovens e Adultos Professora Helena Terres Bonorino - CEJA Helena Bonorino, no ano letivo de 2025, presencialmente, na Escola.

Art. 4.º Fixa o período de 10 a 21 de novembro de 2025 para as inscrições de novos estudantes no Ensino Fundamental, nas Escolas Públicas do Sistema Municipal de Ensino de Erechim, presencialmente, na Escola, em horário de funcionamento.

Parágrafo único. Havendo disponibilidade de vagas, os estudantes com deficiência ou com irmãos já matriculados na Instituição de Ensino, terão prioridade na matrícula. Havendo demanda maior do que a quantidade de vagas disponíveis será realizado sorteio.

“A Prefeitura de Erechim realiza o tratamento de dados de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados)”

Processo Administrativo n.º 27.308/2025; Decreto n.º 6.033/2025, Pág. 1



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Art. 5.º Fixa o período de 10 a 21 de novembro de 2025 para as inscrições de novos estudantes da modalidade de Educação de Jovens e Adultos — EJA, presencialmente, no Centro Municipal de Educação de Jovens e Adultos Professora Helena Terres Bonorino - CEJA Helena Bonorino, em horário de funcionamento.

Art. 6.º Fixa o período de 01 a 03 de dezembro de 2025 para o sorteio das vagas remanescentes para o Ensino Fundamental, das Escolas Públicas do Sistema Municipal de Ensino, obedecendo aos seguintes critérios:-

I – Pai, mãe ou responsável legal residir no município de Erechim, obedecendo ao critério de zoneamento, trajeto de até 2 km de distância da instituição de ensino pretendida, mediante comprovação ou declaração de residência autenticado em cartório, em nome do responsável;

II – Irmãos múltiplos (gêmeos, trigêmeos) são candidatos às vagas, obedecendo ao critério de zoneamento, com um único número de inscrição. Se sorteados, ambos garantem a vaga.

Parágrafo único. É garantida a matrícula por transferência, se houver vaga, a qualquer tempo, obedecido ao critério de zoneamento.

Art. 7.º Fixa o período de 04 a 12 de dezembro de 2025 para as matrículas dos estudantes do Ensino Fundamental, nas Escolas Públicas do Sistema Municipal de Ensino de Erechim, presencialmente, nas Escolas, em horário de funcionamento.

Art. 8.º Fixa o período de 05 a 16 de janeiro de 2026 para as matrículas de estudantes na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA, presencialmente, junto ao Centro Municipal de Educação de Jovens e Adultos Professora Helena Terres Bonorino - CEJA Helena Bonorino, em horário de funcionamento.

Art. 9.º Fixa o período de 26 a 30 de janeiro de 2026 para as matrículas de novas crianças da Educação Infantil, nas Escolas Públicas do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 10. A matrícula para o 1º ano do Ensino Fundamental será para crianças que completam 06 (seis) anos até 31 de março de 2026.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Art. 11. No ato da matrícula, o endereço declarado na inscrição, pelo responsável legal, deverá ser comprovado para a garantia da vaga.

Art. 12. A Unidade Escolar deverá definir, antes do início do ano letivo, de acordo com as orientações da Mantenedora, a organização e distribuição de turmas e turnos, levando em consideração as legislações vigentes, a estrutura física e o quadro de profissionais da educação.

Art. 13. O acesso e a permanência das crianças e/ou estudantes na Unidade Escolar não poderá ser condicionada a aquisição de material escolar e contribuição financeira para o Círculo de Pais e Mestres (CPM), Conselho Escolar ou qualquer tipo de procedimento que conteste este direito.

Art. 14. A Secretaria Municipal de Educação e as Escolas Públicas Municipais farão ampla divulgação do processo de rematrícula/matricula para o ano letivo de 2026.

Art. 15. Os casos omissos deste Decreto serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 16. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 13 de outubro de 2025.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração